



CONVOCAÇÃO 3º CHAMADA - EDITAL 06/2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 1.151/REIT -CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023, por meio do Centro de Idiomas do Departamento de Extensão – CI/DEPEX, torna público a convocação para 3ª chamada do curso de extensão em Língua Inglesa para crianças - *English for Kids*.

1. CONVOCAÇÃO 3ª CHAMADA

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| Enzo Alexandre Schmoller Malaggi | Classificado |
| João Gabriel Neto Lima | Classificado |
| Hugo Santos gallina | Classificado |
| Maria Luiza Moraes Machado | Classificado |
| João Pedro Campos da Silva | Classificada |
| Isa de Moraes Rocha | Classificada |
| Sarah Souza Rocha | Classificado |
| Camilly vitória dos Anjos Langner | Classificado |
| Wesley Moreno Ribeiro | Classificado |

2. MATRÍCULA

2.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas serão convocados (as) para matrícula, não sendo necessário o comparecimento do selecionado no *Campus Vilhena*.

2.2. Para as matrículas deverão ser encaminhadas cópias que, *obrigatoriamente*, devem estar legíveis e, em formato PDF. **TODOS os documentos devem estar em um único arquivo**.

2.3. No ato da matrícula, os candidatos convocados deverão enviar através do e-mail efic.vilhena@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de matrícula da Instituição municipal onde está matriculado.
- Ficha de Matrícula (Anexo II)

3. CRONOGRAMA

O cronograma deste Edital obedecerá o disposto no Quadro 1:

Quadro 1 - Cronograma do Edital

| | |
|---|-------------------------|
| Convocação 3ª Chamada | 13/05/2025 |
| Período de matrícula dos convocados na 3ª chamada | 13/05/2025 a 15/05/2025 |
| Previsão de início das aulas | 19/05/2025 |

4. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO – Campus Vilhena, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo DEPEX e Centro de Idiomas do *campus* Vilhena, observada a legislação em vigor.

RODRIGO ALÉCIO STIZ
Portaria nº 1.151/REIT -CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023
Diretor-Geral
IFRO Campus Vilhena



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2642846** e o código CRC **5519AAF2**.